## COMO SE FAZ?

## **SERVIDOR**

- 1) Acesse o sistema SEI em https://sei.uff.br/sei
- 2) Preencha o campo login com seu CPF e o campo senha com a senha do IdUFF.
- 3) Crie um Processo tipo: Pessoal: Inclusão de dependente(s) para fins de pensão. (Saiba como)
  - 3.1) Preencha os campos da seguinte maneira:
    - Especificação: Não precisa preencher;
    - Interessados: Nome do servidor;
    - <u>Nível de Acesso:</u> Público;
    - Observações desta unidade: Não precisa preencher;
  - 3.2) Clique em Salvar.
- 4) Clique em Incluir documento e escolha o tipo do documento REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO. (<u>Saiba como</u>)
  - 4.1) Preencha os campos da seguinte maneira:
    - <u>Texto inicial:</u> Selecione a opção Nenhum;
    - <u>Descrição</u>: Não precisa preencher;
    - Interessados: Não precisa preencher;
    - <u>Classificação por assunto:</u> Não precisa preencher;
    - Observações desta unidade: Não precisa preencher;
    - <u>Nível de Acesso:</u> Restrito;
      - <u>Hipótese legal:</u> Selecionar Informação pessoal (Art. 31 da lei 12.527/2011);
  - 4.2) Clique em **Confirmar dados**.
  - 4.3) Clique em **Editar Conteúdo**, preencha os campos do documento e salve ao final. <u>(Saiba</u> <u>como)</u>
  - 4.4) Clique em Assinar. Confira se seu Cargo está correto, digite sua senha Iduff e clique novamente em Assinar. (<u>Saiba como</u>)
- 5) Para digitalizar, autenticar e anexar os documentos comprobatórios, você deve enviar o processo para a unidade protocolizadora mais próxima da sua unidade de lotação. Para isso, primeiramente anote o número do processo para facilitar sua localização, clique em Enviar

**Processo** e selecione uma das unidades protocolizadoras listadas abaixo. Em seguida, clique no botão **Enviar**. (<u>Saiba como</u>).

**Obs:** Nunca selecione as opções Manter processo aberto na unidade atual, Data Certa ou <u>Prazo em dias (Retorno Programado)</u>

UNIDADES PROTOCOLIZADORAS DA UFF	
SIGLA	DESCRIÇÃO
ESR	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos
IEAR	Instituto de Educação de Angra dos Reis
ICM	Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé
ISNF	Instituto de Saúde de Nova Friburgo
GPCA/AD	Gerência Plena de Comunicações Administrativas - Niterói
GPP/INF	Gerência de Patrimônio e Protocolo do INF (Instituto do Noroeste Fluminense e Educação Superior – Pádua)
PEP	Escola de Engenharia de Petrópolis
RHS	Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras
RIC	Instituto de Ciência e Tecnologia - Rio das Ostras
SPA/HU	Seção de Protocolo e Arquivo (Hospital Universitário Antônio Pedro)
VLAU	Unidade Avançada José Veríssimo (Oriximiná)
VCX	Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

Após o envio do processo para uma das unidades protocolizadoras, você deve comparecer ao protocolo em que o processo foi remetido, portando os documentos comprobatórios originais para serem digitalizados, autenticados e anexados ao referido processo. No protocolo, você deve informar o número do processo que deverá receber os documentos comprobatórios digitalizados e autenticados.

<u>Obs: No caso do envio do processo ser para o protocolo GPCA/AD, compareça ao protocolo mais</u> <u>próximo localizado em um dos campus UFF em Niterói.</u> Caso o requerente não compareça a unidade protocolizadora no prazo de 10 (dez) dias úteis, o servidor do protocolo incluirá um despacho e encaminhará o processo para a DDV/CRL

- 6) Após a inclusão dos documentos, o servidor do protocolo envia o processo para:
  - 6.1) a SRF/DAC, se caso os documentos comprobatórios forem anexados após o requerimento de abertura do processo;
  - 6.2) a DDV/CRL, se caso a inclusão dos documentos ocorreu em virtude da resolução de pendências apontadas pela área.

<u>Obs:</u> Nunca selecione as opções <u>Manter processo aberto na unidade atual</u>, <u>Data Certa</u> ou <u>Prazo em</u> <u>dias (Retorno Programado)</u>

## **DEPENDENTE DEFICIENTE OU INVÁLIDO**

Quando um dos pretendentes à qualificação de dependência for deficiente ou inválido, um servidor da **DPS/CASQ** enviará um e-mail (em até quinze dias úteis após o recebimento do processo pela área) ao requerente para agendar a perícia em saúde. Por isso, é importante que você acompanhe os e-mails recebidos.

Caso não possa comparecer à perícia em saúde na data agendada, envie um e-mail para o seguinte endereço eletrônico **dps.casq.progepe@id.uff.br,** informando o motivo da impossibilidade do comparecimento e o número do processo. Ressaltamos que serão feitas até 3 (três) tentativas de agendamento da perícia em saúde.

Obs.: O requerente deve comparecer à perícia em saúde na data agendada, acompanhado do pretendente à qualificação de dependência e portar os documentos de identificação e se houver, laudos e exames médicos originais.

Após a perícia, um servidor da **DPS/CASQ** enviará um e-mail (em até 7 (sete) dias úteis após a data da perícia realizada) agendando uma data para que você tome ciência da decisão da avaliação pericial. **Salientamos que o pretendente à qualificação de dependência não precisa acompanhar o requerente para tomar ciência do Laudo Médico Pericial emitido.** 

Caso o requerente não concorde com a decisão, é possível pedir reconsideração e/ou recurso. Para mais informações, clique <u>aqui</u>.

## ANÁLISE DO PROCESSO PELA DDV/CRL

Após a análise do processo realizada pela DDV/CRL a situação do processo coincidirá com uma das seguintes situações:

- PENDÊNCIA: O processo será enviado para o setor do requerente para que este proceda com a resolução das pendências apontadas. Se houver necessidade de anexar mais algum documento comprobatório ao processo repita o passo 5.
- SOLICITAÇÃO DEFERIDA: O requerente receberá um e-mail informando sobre o deferimento da solicitação e então, o processo será concluído pelo setor.
- SOLICITAÇÃO INDEFERIDA O processo será enviado para a lotação do requerente para que se tome ciência da decisão (<u>Saiba como</u>) e conclua o processo (<u>Saiba como</u>). Caso não concorde com a decisão proferida, o requerente poderá solicitar o recurso cabível.

Primeiramente, você deve solicitar **reconsideração** em primeira instância e caso a mesma seja negada, você poderá solicitar **recurso**. Para isso, siga os passos presentes no <u>Subprocesso de</u> <u>Reconsideração/Recurso</u>.

Na etapa de reconsideração, o processo deverá ser enviado à **DDV/CRL** para nova avaliação. Caso a reconsideração seja negada, na etapa de recurso o processo deve ser enviado à **CRL/DAP**.